

CONTRACTO

DE

CESSÃO PROVISORIA

DO CRUZADOR ADAMASTOR

PROPIEDADE DA

COMISSÃO EXECUTIVA DA GRANDE

SUBSCRIÇÃO NACIONAL A FAVOR DA

DEFESA DO PAIZ

AO

ESTADO PORTUGUEZ

DESDE ESTA DATA ATÉ À CHEGADA

DO NAVIO A LISBOA

3 DE AGOSTO DE 1897

B. N. L.

67

ILUMINADOS

1

Contracto
de
cessão provisoria
do cruzador Adamastor

propriedade da
Commissão Executiva da Grande Subscrição
Nacional a favor da defesa do país
ao Estado Portuguez

desde esta data
até à chegada do navio a Lisboa.

3 de Agosto de 1891.



2

Contracto
de
cessão provisoria
do cruzador Adamastor
propriedade da
Commissão Executiva da Grande Subscrição
Nacional a favor da defesa do país
ao
Estado Portuguez
desde esta data
até à chegada do navio a Lisboa.

Nos tres dias do mez de Agosto do
anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos noventa e sete n'este Consulado
de Portugal em Leorne (Livorno) compareceram
o Excellentissimo Conselheiro Capitão de mar e
guerra Francisco Joaquim Ferreira do A-
maral commandante do cruzador Adamastor
e o Excellentissimo coronel de artilheria João
Carlos Rodrigues da Costa; o primeiro repre-
sentante do Conselho do Almirantado, e o segundo
da Commissão Executiva da Grande Subscri-
ção Nacional a favor da defesa do país, am

vos munidos das competentes authorisações que n'este
Consulado, ficam por copia archivadas e são trans-
criptas n'este contracto de cessão provisoria do cruzador
Adamastor propriedade da Commissão Exe-
cutiva da Grande Subscrição Nacional ao
Estado portuguez sendo ambos os outhorgantes pessoas
que conheço pelos proprios. E logo na minha presen-
ça e das testemunhas adeante nomeadas, disse o
segundo outhorgante que, em virtude da resolução
da Commissão Executiva da Grande Subscri-
ção Nacional a favor da defeza do país, que
consta da parte da acta da sessão da referida Com-
missão que me foi presente e por copia fica archivada
n'este Consulado, e é transcripta n'este contracto, pretende
fazer cessão provisoria do cruzador Adamastor
propriedade da Commissão que em devida forma re-
presenta, cessão que commecará desde a data de hoje
trez de Agosto de mil oitocentos noventa e
sete até a chegada do navio a Lisboa, occasião
em que será devolvido à posse da Commissão, a qual
por seu turno, cederá depois ao Estado Portuguez e
em dia pelo Governo concordado com a Commissão
Executiva da Grande Subscrição Nacional
a favor da defeza do país, a inteira e completa
propriedade do referido cruzador Adamastor.

3

Pelo primeiro outhorgante foi dito que em virtude da resolução do Conselho do Admirantado portuguez que em devida forma representa, por documento que me foi presente e por copia fica archivado n'este Consulado e é transcripto n'este contracto acceta a cessão provisoria ao Estado portuguez do cruzador Adamastor propriedade da Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional a favor da defesa do pais, desde a data de hoje trez de Agosto de mil oitocentos noventa e sete até a chegada do navio a Lisboa, correndo todas as despesas a fazer durante a viagem e na sua estadia em Leone (Livorno) por conta do Estado, devendo até à sua chegada a Lisboa em que será immediatamente devolvido à posse da Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional a favor da defesa do pais, considerar-se para todos os effeitos, como, navio de guerra, que terá de ser d'uma maneira definitiva, quando, em dia previamente concordado com o Governo portuguez e a referida Commissão Executiva, esta ceder ao Estado portuguez a completa e inteira propriedade do referido cruzador Adamastor.

E tendo ambos os outhorgantes declarado accetar

em nome das pessoas moraes que representam, as condições por ambos definidas nas suas declarações do presente contracto de cessão provisoria ao Estado portuguez do cruzador Adamastor propriedade da Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional a favor da defesa do pais, em testemunho de verdade assim o outhorgaram pediram e acceptaram sendo testemunhas presentes o Ex.^{mo} Sr. Francisco Vieira de Sá, casado, capitão tenente da Armada e immediato do cruzador "Adamastor", e o Ex.^{mo} Commendador Joaquim Mattoso da Camara, solteiro, negociante, os quaes n' este contracto assignam com os outhorgantes o conmigo Antonio de Portugal de Faria, Consul de Portugal em Leone (Livorno) depois de a todos ser lido e de ser por todos ratificado. — Consulado de Portugal em Leone (Livorno) 3 de Agosto de 1897. —

Francisco Joaquim Ferreira do Amaral
João Galvão Rodrigues da Costa
Francisco Velloso
Joaquim Mattoso da Camara.

Copia. = Secretaria do Conselho do Almirantado
1.^a Repartição.

O Conselho do Almirantado encarrega o capitão de mar e guerra conselheiro Francisco Joaquim Ferreira do Amaral de representar o mesmo Conselho e por sua parte outhorgar no

contracto de cessão provisoria do cruzador Adamastor a celebrar no Consulado de Portugal em Livorno, na presença do respectivo Consul, pelo Estado com a Commissão Executiva da Grande Subscripção Nacional, com o fim de ser armado como navio de guerra portuguez, desde a data da cessão provisoria até a chegada do cruzador a Lisboa, em que será devolvido à posse da Commissão, a qual por seu turno cederá ao Estado portuguez, e em dia pelo Governo concordado com a Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional a inteira e completa propriedade do referido cruzador Adamastor.

Sala das sessões do Conselho do Almirantado
11 de Maio de 1897. = O Vice-Presidente

(a) Rodrigo Augusto Teixeira Pinha

Copia. = Procuração. = Nós abaixo assignados, Presidente, Chefe de Secção e Secretario da Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional e por esta devidamente authorisados: Constituímos nosso bastante procurador para nos representar em Leorne, o digno vogal da Commissão Executiva e primeiro secretario, e comnosco signatario do contracto de 3 de Abril de 1895, o

Excellentissimo coronel d'artilheria João Carlos Rodrigues da Costa, para que em nosso nome, e como se presente fossemos poder receber da casa constructora Fratelli Orlando o cruzador Adamastor mandado construir por conta da Comissão Executiva, e cumpridas que sejam todas as condições do contracto acima referido, pagando as devidas prestações e cobrando os competentes recibos. Contractar com a companhia de Seguros Maritimos que melhor garantia offerença e nas melhores condições o seguro maritimo do cruzador Adamastor na sua viagem de Leone a Lisboa, até ao momento de ser definitivamente entregue ao Governo Portuguez, prazo em que terminará o mesmo seguro, que é feito por conta da Comissão Executiva da Grande Subscrição Nacional. — E finalmente outorgar em nosso nome no contracto a realisar de cessão provisoria do mesmo navio ao Governo Portuguez, que n'esse acto deverá ser representado pelo Excellentissimo Capitão de mar e guerra Conselheiro Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, ou por quem legalmente o represente, assignando ou requerendo tudo quanto necessario seja e a bem dos interesses da Comissão Executiva da Subscrição Nacional, que representamos para o que, lhe damos todos os

poderes e haveremos por bom, firme, e valioso, observan-
do sempre o fiel e exacto cumprimento do já citado
contracto de 3. d' Abril de 1895, firmado nas notas
do tabellião d' esta cidade Joaquim Barreiros
Cardoso entre a Commissão Executiva da Sub-
scripção Nacional e a Casa constructora Fratel-
li Orlando, representada n' aquelle acto pelo socio
Salvatore Orlando. - Lisboa 23 de Junho de 1897.
sello de quinhentos reis = 26 de Junho de 1897.

(a) Conde de S. Januario, Presidente da Commis-
são Executiva; Marguez da Traia e de Monforte,
thesoureiro; Eduardo Abreu, Secretario. = Reconhe-
ço as tres assignaturas supra. Em 26 de Junho de
1897, o tabellião(a) Joaquim Barreiros Cardoso. =
N.º 35. Visto: Buono per la legalizzazione della
firma qui sopra del Signor Joaquim Barreiros
Cardoso, publico notaio in questa città. = Lisboa
26 Giugno 1897. = Consolato d' Italia in Lisbona,

Il R. Console Generale

(a) R. de Sousa Monteiro.

Copia. - Certidão - O Doutor Eduardo
Abreu, Secretario da Commissão Executiva
da Grande Subscripção Nacional, para de-
fesa do paiz etc... - Certifico que no livro 5.º das

actas das sessões da Commissão Executiva da Grande Subscrição Nacional, se encontra a folha 60 verso a acta numero 146, da qual me foi pedido extrahisse por certidão o seguinte. — Acta numero cento quarenta e seis — sessão de 3 de Junho de 1897. — Vogaes presentes: Conde de S. Januario, presidente; Luciano Cordeiro; Marquez da Praia e de Monforte; Sarrea Prado; Francisco Simões Margiochi; Duque de Palmella e Eduardo Abreu, secretario. — Justificou a sua ausencia o Senhor Rodrigues da Costa, por não poder abandonar o serviço de que actualmente se acha encarregado na torre de S. Julião da Barra. — Foi lida e aprovada a acta da ultima sessão. — O Senhor Presidente disse que tinha convocado os Senhores Vogaes a reunirem para se deliberar acerca do representante official da Commissão Executiva em Seane, visto aproximar-se o momento da entrega do cruzador e a sua primeira viagem para Lisboa. — O Senhor Secretario pedindo a palavra, leu a proposta seguinte: Proposta: — Sendo esta Commissão Executiva de nomear um delegado official com poderes escriptos para entre outros actos, outhorgar no contracto de cessão provisoria do Adamastor, ao seu digno Commandante como representante

6

do Governo a fim de que o cruzador da Subscrição Nacional possa fazer a sua primeira viagem com todas as honras e prerogativas dos navios de guerra; e sendo certo que todos os vogaes da Commissão Executiva podendo desempenhar-se bem, de tão delicada missão, importa todavia attender a que o exercito e a armada devem merecer uma consideração especial, não só pela origem e programma dos nossos trabalhos a bem da defeza nacional, mas também porque a solemnidade do acto da entrega provisoria do navio em terra estrangeira se completa pela qualificada situação do representante official dos proprietarios do cruzador. — Proponho, que sendo para respeitar e até louvar que um ou mais vogaes se decidam em ir a Leorne seja todavia convidado o antigo official de marinha o Senhor Duque de Palmella, vice presidente da Grande Commissão e vogal da Commissão Executiva para nos representar como nosso unico delegado official em Leorne, sendo-lhe portanto conferidos todos os poderes necessarios para o legal e legitimo exercicio de tão honroso mandato. — Lisboa 3 de Junho de 1894 (a) E. Abreu.
A Commissão approvou por unanimidade esta proposta. O Senhor Duque de Palmella agradecendo apresentou os justissimos motivos que o impossibilitavam de ac

ceitar tão honrosa missão. Propunha que fosse consul-
tada a Mesa, começando por indicar o Senhor Presiden-
te para o desempenho d'aquella missão. — O Senhor Pre-
sidente agradecendo como questão previa propoz que se de-
cidisse, se a Commissão delegaria os seus poderes n'um,
ou em mais representantes, não só para outorgar no con-
tracto de cessão provisoria a realisar em Lerne, como
nos demais actos officiaes. — O Sr. Lucrecio Prado enten-
dia que a Commissão Executiva poderia ser representada
por uma delegação composta de todos os vogaes que se
offerecessem para esse fim. — Houve larga discussão
em que intervieram os restantes vogaes e considerando-se
que pelas declarações do Senhor Conselheiro Amaral
os representantes no contracto de cessão provisoria do cru-
zador teriam de ser elle, por parte do Governo e um
representante da Commissão, e que por outro lado era
talvez impossivel que tendo o cruzador um numero li-
mitado de camarotes destinado à officialidade fosse es-
ta desalojada ou encommoada para virem todos
os membros da delegação representando a Commissão E-
xecutiva na viagem d'aquelle navio. Foi decidido que
fosse um só esse delegado official da Commissão Execu-
tiva. — Em seguida o Senhor Presidente declarou que
agradecendo a manifestação dos senhores vogaes era to-
todavia impossivel sahir de Lisboa pelas responsabi-

7

lidades do seu cargo, muito embora se tractasse d'uma
missão dignissima por todos os titulos. — A Commissão
pronunciou-se pelo Sr. Secretario Abreu, desejando que
este fosse a Leorne, como seu delegado official. — O
Senhor Secretario agradeceu tal prova de estima dos
seus collegas, mas que alem de não poder abandonar
o expediente em Lisboa, estava fora de todas as con=
dições da sua proposta. — Em vista d'estas recusas
foi decidido por unanimidade que fosse nomeado
delegado official da Commissão Executiva em
Leorne, o vogal e primeiro secretario o Excellentis=
simo coronel d'artilheria João Carlos Rodri=
gues da Costa para segundo o contracto de 3 de
Abril de 1895, receber o cruzador Adamastor dos
constructores Fratelli Orlando; outhorgar no con=
tracto de cedencia provisoria do mesmo navio ao
Governo portuguez representado pelo commandante
do cruzador o Senhor Conselheiro Ferreira do
Amaral e de praticar enfim d'accordo com o re=
ferido Commandante quaesquer outros actos officiaes
em que a Commissão Executiva tenha de intervir
como proprietaria d'aquelle navio. Esta decisão
da Commissão Executiva exarada na presente acta,
depois de aprovada servirá de titulo de apresentação
official do mesmo delegado Senhor Rodrigues

da Costa nas actos em que tiver que intervir como representante dos proprietarios do cruzador Adamastor. É quanto me foi pedido por certidão da referida acta supra e à qual me reporto. — E outrossim certifico que em sessão da Comissão Executiva de 4 de Junho de 1897, foi por unanimidade approvada a acta supra, como consta da acta da mesma sessão, exarada no livro 5 a folhas 163 verso e que tem o numero 147. — Lisboa e Secretaria da Comissão Executiva da Grande Subscrição Nacional, em 23 de Junho de 1897. = O Secretario da Comissão Executiva (a) Eduardo Abreu. = Reconheço o signal supra Lisboa 23 de Junho de 1897, o tabellião (a) Joaquim Barreiros Cardoso. = N.º 34 Visto: Buono per la firma qui contro ed in calce del Sig. Joaquim Barreiros Cardoso publico notaio in questa citta. = Consolato di Italia in Lisbona, 23 Giugno 1897. =

Il R. Console Generale

(a) R. de Lousa Monteiro.

OFERTA



R. 106430

